Franca, 16 de setembro de 2022

Mensagem nº 067/2022.

ASSUNTO: CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 3.983.266,92

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R$ 3.983.266,92, e dá outras disposições.

Créditos no valor total de R$ 1.200.000,00 destinados as despesas de custeio da atenção básica em saúde. Os recursos são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, vinculado às transferências do Estado e respectivos rendimentos bancários.

Crédito no valor de R$ 249.919,00 destinado a despesas de estruturação das unidades para compra de equipamentos oftalmológicos e ampliação das salas de atendimento. Os recursos são oriundos de excesso de arrecadação vinculado às transferências da União.

Crédito no valor de R$ 134.890,67 destinado às ações de combate à pandemia do Coronavírus. Os recursos são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, vinculado às transferências do Estado, e respectivos rendimentos bancários.

Crédito no valor de R$ 760.310,40 destinado à aquisição de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde. Os recursos são oriundos de excesso de arrecadação vinculado às transferências do Estado (Resolução SS 76/22) destinadas a custeio da atenção básica em saúde.

Crédito no valor de R$ 138.146,85 destinado a complementar os recursos previstos para a realização da obra de drenagem e pavimentação do Recanto da Colina, conforme Processo Administrativo nº 2017053043. O valor do crédito refere-se ao reajuste de preços do orçamento da obra. Os recursos são de transferências da União, conforme Lei Complementar Federal nº 176/2020, referentes à cessão onerosa do bônus de assinatura do pré-sal.

Crédito para manutenção de espaços destinados às competições esportivas programadas.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Exmo. Sr.
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Franca
FRANCA (SP)

PROJETO DE LEI Nº / 2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R$ 3.983.266,92, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) nas seguintes classificações:

020702 FUNDO SUS
103012039 ATENÇÃO BÁSICA - SUS
2272 Bloco da Atenção Básica - Manutenção do Fundo PAB Fixo
Fonte: 023002012 TR.ESTADO CUSTEIO AT.BÁSICA 001/0053-1/76.560-0

33903000 Material de Consumo	R$ 250.000,00
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R$ 150.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 800.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de transferências do Estado, destinadas ao custeio da atenção básica em saúde, sendo:

I – R$ 1.101.244,98 (um milhão, cento e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) vinculado a superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior.

II – R$ 98.755,02 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos) vinculado a excesso de arrecadação por conta dos rendimentos bancários e transferências durante o ano de 2022.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 249.919,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezenove reais) na seguinte classificação:

020702 FUNDO SUS
103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS
1220 Bloco de Gestão do SUS - Investimentos
Fonte: 058000516 EMENDA PARLAMENTAR 202137350008-ESTRUT. UNIDADES-1/53/89258-0

44905200 Equipamentos e Material Permanente	R$ 249.919,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado às transferências da União destinadas a investimentos estruturação das unidades de atenção especializadas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 134.890,67 (cento e trinta e quaro mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) na seguinte classificação:

020702 FUNDO SUS
103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS
2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade
Fonte: 023120334 TR.COMBATE COVID-19-RES SS 82/2021-1/53/94538-2
33903000 Material de Consumo R$ 134.890,67

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de transferências do Estado, destinadas às ações de combate à pandemia do Coronavírus oriundos, sendo:

I – R$ 119.995,98 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) vinculado à superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior.

II – R$ 14.894,69 (quatorze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) vinculado a excesso de arrecadação por conta dos rendimentos durante o ano de 2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 760.310,40 (setecentos e sessenta mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos) na seguinte classificação:

020702 FUNDO SUS
103032041 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO - SUS
2286 Bloco Assist.Farm. - Manutenção da Assistência Farmacêutica
Fonte: 023000483 TR. DEMANDAS PARLAMENTARES RESOL.SS 76/22 CUSTEIO - 69413-4
33903000 Material de Consumo R$ 760.310,40

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado às transferências do Estado destinadas ao custeio de ações voltadas diretamente à assistência à saúde.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante a reabertura de créditos adicionais especiais, aprovados através do art. 2º da Lei nº 9.060, de 24 de agosto de 2021, na mesma classificação e em seus limites de saldos não utilizados.

§ 1º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no exercício anterior, vinculados à fonte 02 - transferências do Estado, em conformidade com a Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

§ 2º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais especiais na mesma classificação referida no art. 2º da Lei nº 9.060, de 24 de agosto de 2021, este artigo, para utilização dos rendimentos bancários vinculados às respectivas transferências referidas no parágrafo anterior, tendo como fontes o superávit financeiro do exercício anterior referente aos rendimentos de 2021 e o excesso de arrecadação referente aos rendimentos de 2022.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 138.146,85 (cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais, oitenta e cinco centavos) na seguinte classificação:

020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
154512056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS
1245 Recuperação de Áreas Degradadas e Combate às Voçorocas
Fonte: 051000468 TR. CESSÃO ONEROSA BÔNUS ASSIN.PRÉ-SAL LC176/20 1/53/98610-0
44905100 Obras e Instalações R$ 138.146,85

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado às transferências da União, conforme Lei Complementar Federal nº 176/2020, referentes à cessão onerosa do bônus de assinatura do pré-sal.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) nas seguintes classificações:

060103 - DIVISÃO ESPORTIVA – FEAC
278126003 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER - FEAC
2603 - Manutenção das Atividades Esportivas - FEAC
Fonte: 011100000 GERAL
33903000 - Material de Consumo R$ 500.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulações, nos elementos de despesas da categoria “3-Despesas Correntes”, das ações de governo “2601 Manutenção das Atividades Administrativas – FEAC” e “2603 - Manutenção das Atividades Esportivas – FEAC”.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais vinculados aos rendimentos bancários, obtidos durante o ano de 2022, dos recursos referidos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei.

Art. 9º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2022 (*1)	R$	3.983.266,92
Valor da Despesa em 2023	R$	0,00
Valor da Despesa em 2024	R$	0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2022	: R$	962.941.586,15
Receita 2022 atualizada p/2023 (*2)	: R$	1.052.398.859,50
Receita 2022 atualizada p/2024 (*2)	: R$	1.150.166.713,55

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2021 (*3)	R$	190.002.700,51
Dívida Flutuante em 31/12/2021 (*3)	R$	84.331.667,46
Resultado Financeiro em 31/12/2021	R$	105.671.033,05
(+) Receita orçamentária esperada para 2022	R$	962.941.586,15
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2022:	R$	1.068.612.619,20
Disponibilidades 2022 atualizada p/2023 (*2)	R$	1.167.886.731,52
Disponibilidades 2022 atualizada p/2024 (*2)	R$	1.276.383.408,88

Notas

(*1) Considerados os créditos orçamentários dos programas constantes do Projeto de Lei.
(*2) Acrescido de atualização monetária: IPC/FIPE (9,29%);
(*3) Consideradas as disponibilidades líquidas da Prefeitura em 31/12/2021, incluída a Câmara Municipal.

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: PROJETO DE LEI Nº / 2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R$ 3.983.266,92, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo constantes do Projeto de Lei, integrante da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.099/2021 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2022	R$ 3.983.266,92
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2022	0,4137%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2022	0,3728%
Valor da despesa no ano de 2023	R$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023	0,0000%
Valor da despesa no ano de 2024	R$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024	0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 16 de setembro de 2022.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito